



# Prefeitura Municipal de Jaboticabal

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 53/2024

### OBJETO:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR TREINAMENTO EM FORMATO PRESENCIAL (PALESTRA).**

### VALOR ESTIMADO PARA O PROCESSO DE AQUISIÇÃO:

**R\$ 5.200,00**

### PREAMBULO:

Torna-se público que a Prefeitura de Jaboticabal/SP realizará por Dispensa de Licitação com critério de julgamento de menor preço por Item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Nos termos do § 03º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Jaboticabal/SP manifesta interesse em receber propostas adicionais, até a data constante neste aviso, de eventuais empresas interessadas.

### ENTREGA DAS PROPOSTAS:

As propostas poderão ser encaminhadas via eletrônica, para o endereço de e-mail: [compradireta@jaboticabal.sp.gov.br](mailto:compradireta@jaboticabal.sp.gov.br), informando no assunto: "AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 53/2024", devendo atender todas as exigências e especificações constantes no termo de referência e anexos, estando inclusos nos valores propostos todas as despesas com fretes, impostos e demais encargos.

### PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

| HORÁRIO DE BRASÍLIA                        | DATA       | HORÁRIO |
|--------------------------------------------|------------|---------|
| <b>INÍCIO</b> do recebimento de propostas: | 23/04/2024 | 17:00   |
| <b>FIM</b> do recebimento de propostas:    | 26/04/2024 | 17:00   |

### HABILITAÇÃO

A comprovação dos documentos de habilitação fiscal será exigida somente após julgamento das propostas e apenas da empresa vencedora, e como condição para formalização de contrato e/ou emissão do empenho de fornecimento. A relação de documentos para habilitação estará disponível junto ao Portal de Transparência, no campo em arquivo digital para consulta dos interessados.

Os documentos poderão ser encaminhados junto com a proposta em formato digital (.pdf, jpg, jpeg). Para os casos de certidões emitidas e assinadas manualmente, e se tratando de cópia será exigido autenticidade.

Visando a celeridade processual, as certidões de acesso público poderão ser emitidas diretamente pelo DGMP, com anuência da proponente através de declaração junto da proposta.

Quando solicitado à proponente vencedora, esta deverá apresentar toda a documentação necessária, em até 04 horas após requisitado. Caso não apresente a respectiva documentação, a proposta será desclassificada.

### APURAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final será apurado após consideradas todas as propostas recebidas, inclusive da fase preparatória e formação do preço estimado, com a escolha da mais vantajosa que atenda todas as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e respectivos anexos.

Jaboticabal, 23 de Abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
ZELIO A. MORETTO JR.  
Agente de Contratação



## ANEXO I

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo Administrativo nº ...../2024**

#### **1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Este Termo de Referência tem como objeto, contratação de palestrante com notável saber para ministrar treinamento sobre ferramentas de conhecimento de planejamento, foco e inteligência emocional, ser proferida no dia 30 de abril de 2024, na forma presencial na sala de reuniões do gabinete da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, para o quadro de secretários municipais .

##### **1.1 Quantidade estimada**

Será realizado 1 (um) Treinamento/Capacitação destinado o quadro de Secretários Municipais num total de 13 participantes.

#### **1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

#### **1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

1.1. A descrição da solução como um todo encontra-se estabelecida no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

#### **1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Comprovação de formação acadêmica compatível com o objeto.

1.1. Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica que comprovem as aptidões do contratado.



# Prefeitura Municipal de Jaboticabal

- 1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 1.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da contratada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação;
- 1.1. Prova de regularidade em relação aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 1.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da contratada, referente aos tributos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 1.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da contratante ou outra equivalente, na forma da lei;
- 1.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF / FGTS;
- 1.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

## **Subcontratação**

- 1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **Garantia da contratação**

- 1.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## **1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

- 1.1. O prazo de entrega do serviço será do dia 30/04/2024 especificamente;

## **1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



# Prefeitura Municipal de Jaboticabal

1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

1.1. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

1.1. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

1.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

1.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário).

1.1.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

## 1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento do Objeto

1.1. Após atestado o serviço prestado, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

1.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à





# Prefeitura Municipal de Jaboticabal

empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

1.1. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

1.1. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **Liquidação**

1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

1.1. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

1.1. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **Prazo de pagamento**

1.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de emissão da nota fiscal;

## **Forma de pagamento**

1.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



# Prefeitura Municipal de Jaboticabal

1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## **1. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

1.1. O critério da escolha do fornecedor se deu pela capacidade técnica, e que o conteúdo programático do treinamento vem ao encontro, com a necessidade do objeto a ser contratado

## **1. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O custo estimado total da contratação é de R\$. 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

1.1. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

## **1. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual do exercício 2024, Classificação Funcional 23.691.0068.2.098 – Gestão da Sec. de Ind. Comércio e Turismo, Natureza de Despesa 3.3.90.39.00 Dotação 1116-Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica.

  
\_\_\_\_\_  
**Renato José Kamla**  
**Chefe de Gabinete**  
**Secretaria de Indústria Comércio e Turismo**

*Jaboticabal, 12 de março de 2023*



# Prefeitura Municipal de Jaboticabal

## ANEXO II

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 53/2024

#### MODELO DE PROPOSTA

|               |                     |         |  |
|---------------|---------------------|---------|--|
| Razão Social: |                     |         |  |
| CNPJ:         | Inscrição Estadual: |         |  |
| Endereço:     | Nº:                 | Bairro: |  |
| CEP:          | Cidade/UF:          |         |  |
| Fone:         | E-mail:             |         |  |

| ITEM                         | QTD | UN | DESCRIÇÃO                                 | VALOR TOTAL(R\$) |
|------------------------------|-----|----|-------------------------------------------|------------------|
| 1                            | 1   | un | Serviço de Treinamento pessoal (Palestra) |                  |
| VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ |     |    |                                           |                  |

DECLARO que o(s) material(is) proposto(s) atende(m) plenamente as exigências contidas no Termo de Referência

DECLARO que a proposta financeira apresentada pela proponente contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos, encargos sociais e trabalhistas, materiais, transportes, alimentação, hospedagem e demais gastos relacionados com a entrega do objeto da presente licitação.

**Prazo de validade da proposta:** No mínimo 30 (Trinta) dias.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente